



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA**
CNPJ: 07.346.147/0001-87
Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais
Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651
E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br
Site: <http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar, analisar e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de veículos do tipo micro-ônibus rodoviário/fretamento de transporte sanitário 0 km, destinados ao transporte eletivo de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba – CIS PARANAÍBA.

A contratação decorre do planejamento estratégico do Consórcio e será formalizada mediante o Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 05/2025, observando-se a Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência (Anexo I) e o resultado da Pesquisa de Preços concluída em 14 de outubro de 2025, que fixou a média de R\$ 618.758,17/unidade como valor de referência.

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Objeto:

Aquisição de 03 (três) micro-ônibus rodoviários/fretamento de transporte sanitário 0 km, cor branca, adaptados para transporte de passageiros com deficiência, tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a Resolução CONTRAN nº 959/2022, capacidade mínima de 26 passageiros, sendo 01 pessoa com deficiência motora, 01 motorista e 01 auxiliar de viagem, dotados de ar-condicionado, sistema de TV com kit multimídia, acessibilidade conforme ABNT NBR 15.320 e demais especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Necessidade:

A aquisição é necessária para garantir a continuidade e a melhoria do transporte eletivo de pacientes entre os municípios consorciados e os centros de referência em saúde, promovendo segurança, conforto, acessibilidade e eficiência logística.

Os veículos atualmente em operação apresentam desgaste acentuado, custos elevados de manutenção e risco de interrupção dos serviços, impactando diretamente a assistência prestada aos usuários do SUS.

A contratação é estratégica para a execução do Programa Estadual Transporta SUS/MG, conforme edital da SES/MG, que incentiva a modernização e a padronização da frota.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA**
CNPJ: 07.346.147/0001-87
Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais
Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651
E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br
Site: <http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/>

II - PREVISÃO NO PCA

A despesa encontra-se prevista nos instrumentos de planejamento do CIS Paranaíba e compatível com a programação orçamentária de 2025, sob a classificação 07.01.06.01.10.302.0012.00.2002.33.90.39.3600. A inclusão decorre da necessidade de atender metas de eficiência operacional e renovação da frota de transporte sanitário, previstas no planejamento anual de contratações.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A participação será restrita a pessoas jurídicas do ramo automotivo, devidamente registradas, que comprovem capacidade técnica e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme itens 6 e 7 do Edital nº 05/2025.

Principais requisitos técnicos:

Motor diesel, potência mínima de 157 cv, torque ≥ 55 kgf.m;

Transmissão mínima de 5 marchas, direção assistida, freios ABS;

Acessibilidade segundo ABNT NBR 15.320 e certificação INMETRO;

Ar-condicionado central e sistema multimídia embutido;

PBT mínimo 8.700 kg; carroceria rodoviária adaptada;

Garantia mínima de 12 meses.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A necessidade estimada é de 03 (três) unidades de micro-ônibus, considerando:

O número de municípios consorciados;

A atual indisponibilidade de veículos adequados;

A demanda média mensal de viagens intermunicipais de pacientes eletivos;

O revezamento operacional entre as rotas de atendimento.

As quantidades refletem as necessidades de médio prazo e poderão ser ajustadas conforme a dotação e a disponibilidade orçamentária.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA**
CNPJ: 07.346.147/0001-87
Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais
Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651
E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br
Site: <http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/>

O levantamento de preços foi realizado em outubro de 2025, considerando seis fontes válidas, entre fabricantes, montadoras e registros públicos (PNCP), resultando nos seguintes valores unitários:

- 1 - Orçamento Aya – R\$ 615.000,00
- 2 - Orçamento Mascarello – R\$ 635.500,00
- 3 - Orçamento Volare – R\$ 655.000,00
- 4 - PNCP – Município de Jaceaba – R\$ 612.000,00
- 5 - PNCP – Município de Jaceaba (2ª Ata) – R\$ 593.700,00
- 6 - PNCP – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sul de Minas – R\$ 597.349,00

Média aritmética apurada: R\$ 618.758,17

Valor mínimo: R\$ 593.700,00

Valor máximo: R\$ 655.000,00

A variação entre o maior e o menor valor (R\$ 61.300,00) indica baixa dispersão de preços e coerência mercadológica entre as cotações obtidas.

A média aritmética simples foi adotada como valor de referência para o processo licitatório, conforme o art. 23, §1º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, por refletir de forma equilibrada o comportamento de mercado e assegurar vantajosidade e razoabilidade à Administração.

A pequena dispersão entre os valores confirma a consistência de mercado.

A média calculada foi adotada como valor de referência, em conformidade com o art. 23, § 1º, II, “a” da Lei 14.133/2021.

A solução técnica (aquisição direta via pregão com registro de preços) é a mais adequada porque:

Viabiliza padronização e economia de escala, permite entregas escalonadas ou futuras conforme a necessidade dos consorciados e reduz riscos de desabastecimento e facilita controle administrativo.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA**
CNPJ: 07.346.147/0001-87
Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais
Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651
E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br
Site: <http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/>

A definição do valor estimado da contratação baseou-se na pesquisa de preços de mercado realizada em outubro de 2025, cujos resultados indicaram média aritmética simples de R\$ 618.758,17 por unidade de micro-ônibus rodoviário/fretamento de transporte sanitário 0 km, conforme cálculo obtido a partir de seis cotações válidas — três orçamentos diretos de fabricantes (Aya, Mascarello e Volare) e três registros públicos disponíveis no Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP (Município de Jaceaba e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sul de Minas).

A média encontrada reflete o comportamento real do mercado e demonstra baixa variação entre os preços mínimo e máximo (R\$ 593.700,00 e R\$ 655.000,00, respectivamente), o que reforça a confiabilidade do levantamento e a representatividade das fontes consultadas. Diante disso, a equipe de planejamento optou pela adoção do valor médio como referencial oficial de julgamento e estimativa orçamentária, em observância ao disposto no art. 23, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, que admite o uso da média das cotações válidas como parâmetro de estimativa quando houver consistência e equilíbrio entre os dados coletados.

Assim, considerando a necessidade de aquisição de 03 (três) unidades, o valor global estimado da contratação é de R\$ 1.856.274,51 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), correspondente à multiplicação do valor unitário médio pelo quantitativo previsto. Esse montante servirá como base para a elaboração do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025 – Registro de Preços, garantindo transparência, previsibilidade e vantajosidade à Administração, além de assegurar que a estimativa adotada seja compatível com as práticas de mercado e financeiramente sustentável no âmbito orçamentário do CIS Paranaíba.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de três micro-ônibus rodoviários/fretamento de transporte sanitário 0 km, devidamente adaptados para o transporte de passageiros com deficiência e mobilidade reduzida, com especificações técnicas definidas de acordo com as normas do CONTRAN, INMETRO e ABNT NBR 15.320, garantindo acessibilidade plena e segurança no deslocamento dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA**
CNPJ: 07.346.147/0001-87
Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais
Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651
E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br
Site: <http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/>

A adoção dessa solução atende diretamente às diretrizes do Programa Transporta SUS/MG, iniciativa da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais voltada à modernização e padronização do transporte eletivo de pacientes, possibilitando o acesso seguro e contínuo aos serviços de saúde especializados.

Os veículos a serem adquiridos possuem tecnologia atualizada e alto padrão de conforto e segurança, dotados de sistemas de climatização, poltronas reclináveis, elevador de acessibilidade e equipamentos de segurança ativa e passiva, além de atenderem aos limites de emissão de poluentes da Fase P-8 do PROCONVE/CONAMA, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

Dessa forma, a solução atende aos princípios de eficiência administrativa, economicidade, planejamento e vantajosidade, assegurando a continuidade dos serviços de transporte de pacientes entre os municípios consorciados, com maior confiabilidade operacional e redução de custos de manutenção da frota existente.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto foi analisado na fase preparatória, em cumprimento ao art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que determina que o Estudo Técnico Preliminar contenha justificativa expressa quanto ao parcelamento ou não da contratação. Considerando a natureza do objeto aquisição de veículos automotores tipo micro-ônibus rodoviário/fretamento de transporte sanitário, optou-se por estruturar a licitação de forma que o item seja disputado por unidade (item/veículo), o que confere maior flexibilidade ao certame e permite que diferentes fornecedores possam participar, sem descaracterizar a integralidade técnica do objeto.

A adoção desse formato visa ampliar a competitividade, permitir a participação de fabricantes e representantes de diversos portes e evitar a concentração do fornecimento em um único fornecedor, promovendo maior equilíbrio entre os proponentes. Essa solução também encontra amparo nos arts. 40, inciso V, alínea “b”, e 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que orientam a Administração a adotar o parcelamento sempre que ele se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso, como forma de assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e maximizar os benefícios decorrentes da contratação.

Dessa forma, o modelo adotado respeita integralmente os princípios da planejamento, vantajosidade, eficiência e ampla competitividade, preservando a padronização técnica dos veículos e a economicidade



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA**
CNPJ: 07.346.147/0001-87
Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais
Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651
E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br
Site: <http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/>

da contratação. Além disso, o formato de registro de preços proporciona flexibilidade para futuras aquisições pelos municípios consorciados, garantindo previsibilidade, transparência e otimização dos gastos públicos sem fragmentação indevida do objeto.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução do objeto licitado deverá proporcionar benefícios operacionais, financeiros e sociais significativos ao CIS Paranaíba e aos municípios consorciados. O principal resultado esperado é a modernização da frota de transporte sanitário, substituindo veículos obsoletos e de alta quilometragem por unidades novas, dotadas de tecnologia atual, conforto e plena acessibilidade, conforme as normas do CONTRAN e da ABNT.

Com a implantação da nova frota, espera-se uma redução expressiva dos custos de manutenção corretiva, maior disponibilidade de veículos para o transporte de pacientes e, sobretudo, melhorias substanciais na segurança e no conforto dos usuários e condutores.

A padronização técnica dos veículos também trará reflexos positivos para a gestão do Consórcio, permitindo maior controle sobre a manutenção, o consumo de combustível e a reposição de peças, além de facilitar o treinamento dos motoristas e equipes operacionais.

Adicionalmente, o investimento reforçará a imagem institucional do CIS Paranaíba como ente público eficiente, comprometido com a qualidade do serviço prestado e com a aplicação racional dos recursos públicos. Assim, o resultado pretendido transcende o aspecto meramente operacional, alcançando o fortalecimento da integração regional e a efetividade das políticas públicas de saúde no território consorciado.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO CONSÓRCIO



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA**
CNPJ: 07.346.147/0001-87
Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais
Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651
E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br
Site: <http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/>

A execução do objeto licitado deverá proporcionar benefícios operacionais, financeiros e sociais significativos ao CIS Paranaíba e aos municípios consorciados. O principal resultado esperado é a modernização da frota de transporte sanitário, substituindo veículos obsoletos e de alta quilometragem por unidades novas, dotadas de tecnologia atual, conforto e plena acessibilidade, conforme as normas do CONTRAN e da ABNT.

Com a implantação da nova frota, espera-se uma redução expressiva dos custos de manutenção corretiva, maior disponibilidade de veículos para o transporte de pacientes e, sobretudo, melhorias substanciais na segurança e no conforto dos usuários e condutores.

A padronização técnica dos veículos também trará reflexos positivos para a gestão do Consórcio, permitindo maior controle sobre a manutenção, o consumo de combustível e a reposição de peças, além de facilitar o treinamento dos motoristas e equipes operacionais.

Adicionalmente, o investimento reforçará a imagem institucional do CIS Paranaíba como ente público eficiente, comprometido com a qualidade do serviço prestado e com a aplicação racional dos recursos públicos. Assim, o resultado pretendido transcende o aspecto meramente operacional, alcançando o fortalecimento da integração regional e a efetividade das políticas públicas de saúde no território consorciado.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação em análise possui caráter autônomo e autossuficiente, não dependendo de ajustes complementares para sua plena execução.

O fornecimento dos veículos e seu recebimento definitivo esgotam o objeto contratual, sendo as demais atividades como abastecimento, manutenção e controle de uso de competência dos municípios consorciados e das respectivas secretarias de saúde, dentro das rotinas administrativas já existentes.

Portanto, não há contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou restrinjam a efetividade da presente aquisição, o que demonstra a simplicidade operacional e a viabilidade imediata da execução contratual.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA**
CNPJ: 07.346.147/0001-87
Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais
Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651
E-mail: cisparanaiba@patrocínio.mg.gov.br
Site: <http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/>

A aquisição de veículos novos e modernos gera impactos ambientais positivos, alinhados às diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública.

Os micro-ônibus atenderão integralmente à Resolução CONAMA nº 490/2018, que institui a Fase P-8 do PROCONVE, com padrões avançados de controle de emissões de gases poluentes. Essa conformidade resultará em redução significativa de emissões de CO₂, óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado, em comparação com os veículos atualmente em uso.

Além da melhoria ambiental direta, a nova frota proporcionará maior eficiência energética, menor consumo de combustível e redução na geração de resíduos decorrentes de manutenção, reforçando o compromisso do CIS Paranaíba com a gestão ambientalmente responsável, prevista no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos técnicos, econômicos e administrativos apresentados, conclui-se que a aquisição de três micro-ônibus rodoviários/fretamento de transporte sanitário 0 km é tecnicamente adequada, juridicamente possível e economicamente vantajosa para o CIS Paranaíba.

A contratação promoverá melhorias estruturais e operacionais no transporte de pacientes dos municípios consorciados, contribuindo para a efetividade das ações de saúde pública, a redução de custos de manutenção e o aumento da eficiência logística.

O valor de referência apurado na pesquisa de preços R\$ 618.758,17 por unidade, totalizando R\$ 1.856.274,51 revela-se compatível com as práticas de mercado e atende plenamente ao princípio da economicidade, assegurando a justa remuneração e a vantajosidade para a Administração.

Por fim, o presente Estudo Técnico Preliminar constitui o fundamento técnico e administrativo para instruir o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025, observando integralmente os princípios da planejamento, transparência, eficiência e sustentabilidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Patrocínio, 03 de novembro de 2025.

Tatiana Landim de Andrade
Equipe de Planejamento